

## EDITAL DE LICITAÇÃO

<b>MODALIDADE E Nº</b>	<b>: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2017</b>
<b>TIPO</b>	<b>: MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>PROCESSO</b>	<b>: 2016/0701/00552</b>
<b>DATA DA ABERTURA</b>	<b>: 30 de março de 2017</b>
<b>HORA DA ABERTURA</b>	<b>: 09h30min (nove horas e trinta minutos)</b>
<b>LOCAL</b>	<b>: Quadra 202 Norte, Conj. 01, Av. LO-04, Lt. 5/6, CEP. 77.006-218. Palmas – TO</b>

**Pregão Presencial com AMPLA PARTICIPAÇÃO para o item 39, RESERVA DE COTA para ME/EPP para o item 40, demais itens exclusivos para ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**

### 1. PREÂMBULO

**1.1. A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, em sessão pública, no dia, horário e local acima indicados, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinada a selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, visando aquisições futuras, conforme informações e especificações constantes do **ANEXO II deste Edital**, regida pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada internamente pelo ATO PGJ nº 021/2016, pelo Decreto Federal 7.892/2013, regulamentado internamente pelo ATO nº 014/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. Este Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 139/2017, publicada no DOMP/TO nº 236 de 06 de março de 2017.

**1.2.** Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

#### **1.3. Constituem partes integrantes deste Edital:**

**1.3.1. Anexo I** – Modelo de Declaração de Habilitação;

**1.3.2. Anexo II** – Termo de Referência;

**1.3.3. Anexo III** – Modelo da declaração de cumprimento das condições de Habilitação para ME/EPP, conforme a Lei Complementar 123/2006;

**1.3.4. Anexo IV** – Modelo da Proposta;

**1.3.5. Anexo V** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**1.3.6. Anexo VI** – Modelo de Requisição de Fornecimento;

**1.3.7. Anexo VII** – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

### 2. DEFINIÇÕES

**2.1. Sistema de Registro de Preços – SRP:** o conjunto de procedimentos para Registro Formal de Preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras (inciso I do parágrafo único do art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

**2.2. Ata de Registro de Preços:** o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, Fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme

as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas (inciso II do parágrafo único do art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

**2.3. Órgão Gerenciador:** órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço (inciso III do parágrafo único do art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013).

**2.3.1. Fica esclarecido que o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços resultante da presente licitação será a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Área de Contratos.**

### 3. DO OBJETO

**3.1.** O objeto do presente pregão consiste na fixação de preços dos itens descritos no **ANEXO II**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**3.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça.**

**3.3.** Todos os equipamentos e materiais utilizados na execução do objeto deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**4.2.** O **item 39** possui **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, podem participar tanto ME/EPP quanto empresas de médio e grande porte; o **item 40** compreende a **COTA RESERVADA** do item 39 para participação de ME/EPP; os **demais itens** são **EXCLUSIVOS** para ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**4.3. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.**

**4.4.** As empresas Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**4.5. É vedada a participação de empresa:**

- a)** em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b)** declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c)** que esteja suspensa de licitar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins;
- d)** reunida em consórcio ou coligação;
- e)** cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa Licitante;
- f)** estrangeiras que não funcionem no País;

g) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93 e item X do art. 134 da Lei Estadual nº 1.818/07;

h) cujos sócios, gerentes ou diretores sejam cônjuges, companheiro (a) ou parente em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos respectivos membros deste Ministério Público, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público.

4.6. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa Proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

## 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a empresa Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, **MUNIDO DE CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL**, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, nas formas abaixo:

a) tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;

b) se representante legal, deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de documento de identidade ou outro documento equivalente com foto.

5.2. Todas as Licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório – Anexo I**. A ausência da declaração constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

5.3. Nesta fase, as licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO acompanhada de DOCUMENTO de que a empresa está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo III)**, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.4. Todas as Licitantes também deverão apresentar nesta fase, a **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, conforme modelo do **Anexo VII**.

5.5. Somente as Licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do subitem 5.1, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar documentos e ata, onde estará registrada todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

5.6. Licitante ou representante de Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.7. Cada credenciado, **ainda que munido de procuração**, poderá representar apenas uma empresa Licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.

5.8. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do Pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

5.9. Quando a Licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

5.10. **Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.**

## 6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura do certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

<b>ENVELOPE 1: “PROPOSTA DE PREÇOS”</b> PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS Pregão nº _____/2017 (Razão Social da Proponente e CNPJ)	<b>ENVELOPE 2: “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”</b> PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS Pregão nº _____/2017 (Razão Social da Proponente e CNPJ)
---	--

## 7. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS” (ENVELOPE 1)

7.1. As licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de “Nota de Empenho” pela **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**, sendo que, para isso, a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da entrega do objeto desta licitação.

7.2. A proposta deverá ser redigida em **01 (uma) via**, conforme modelo do **Anexo IV, contendo, as quantidades, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, marcas, modelo (se houver), prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional**, utilizando apenas duas casas decimais, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do **ANEXO II** e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado em Edital, estando impressa em papel timbrado e editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando, ainda, a indicação do número deste Pregão, dia e hora de sua realização.

7.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta-Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame.

7.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da abertura da sessão. Caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

7.4.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Procuradoria-Geral de Justiça, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.5. A proposta deverá conter a declaração de que a licitante assume perante a Procuradoria-Geral de Justiça o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO II – Termo de Referência.

7.5.1. O prazo previsto para PAGAMENTO é de até 25 (vinte e cinco) dias após o atesto do(s) servidor(s) responsável(s) pelo recebimento.

7.6. A proponente adjudicada obriga-se a garantir que os produtos objeto deste edital serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e isentos de defeitos.

7.7. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre os produtos fornecidos, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do objeto ora licitado.

7.8. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

- b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;
- d) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

7.9. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

**7.10. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração da mesma.**

7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse à qualquer título.

7.12. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 7.10 a proposta será desclassificada.

7.13. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.

## 8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” (ENVELOPE 2)

**8.1. TODAS AS EMPRESAS, CADASTRADAS OU NÃO, DEVERÃO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02 a documentação abaixo, relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS, conforme artigos 30 e 31 da Lei 8.666/1993:**

a) **01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO**, o mínimo, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentados em papel timbrado da emitente, que comprove ter a licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação. **Em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida.**

b) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da sessão desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

c) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).**

d) **DECLARAÇÃO de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:**

<b>DECLARAÇÃO</b>
____ (Razão Social da LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº ____/2017, promovido pela Procuradoria-Geral de Justiça, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Palmas - TO, ____ de _____ de 2017.
_____
(nome e assinatura do declarante)
(número da cédula de identidade do declarante)
<b>OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</b>

e) **DECLARAÇÃO de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:**

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_(Razão Social da LICITANTE)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Palmas - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

**OBS.:** ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**f) DECLARAÇÃO da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 e arts. 3º e 4º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, conforme modelo abaixo:**

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_(Razão Social da LICITANTE)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e arts. 3º e 4º da Resolução nº 37/2009 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do declarante)

(número da cédula de identidade do declarante)

**OBS.:** ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**8.2. AS EMPRESAS CADASTRADAS** deverão apresentar, dentro do **Envelope 02** (habilitação), o Certificado de Registro Cadastral em qualquer uma das situações abaixo:

*Conformidade do artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/1993;  
Conforme Inciso XIV, do Artigo 4º, da Lei 10.520/2002.*

**a)** Para as cadastradas no **SICAF**, apresentar o **CERTIFICADO acompanhado do respectivo EXTRATO**, para comprovação da regularidade das certidões. Caso a data de alguma certidão relacionada no SICAF esteja vencida, a licitante deverá apresentar juntamente com o SICAF a respectiva certidão atualizada;

**b)** Para as licitantes cadastradas em qualquer entidade pública da federação, que mencione no certificado a data de validade das certidões, e que se alguma destas esteja vencida, apresentar a mesma atualizada juntamente com o **CRC – Certificado de Registro Cadastral**;

**c)** Para os cadastros que não mencionarem as datas de validade das certidões, além do CRC – Certificado de Registro Cadastral, as licitantes deverão apresentar toda a documentação descrita na letra “b” do subitem 8.3 deste Edital.

**8.3. AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

*Conforme do Artigo 27 a 31, da Lei 8666/93.*

**a) Relativo a Habilitação Jurídica:**

Conforme do Artigo 28, da Lei 8666/93.

I. Cédula de identidade ou documento equivalente;

II. Registro comercial, no caso de Firma Individual;

III. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;

IV. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**b) Relativo a Regularidade Fiscal:**

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93.

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

III. Prova de regularidade para com as Fazendas:

- Federal;
- Estadual;
- Municipal da sede da Proponente.

IV. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

V. Prova de regularidade com o Instituto Nacional de Seguro Social – **INSS**.

**c) Relativo a Qualificação Econômico-Financeira:**

I. **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com **TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO**, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprove a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

II. Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da licitante;

III. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial os Índices de Liquidez Geral - ILG, Solvência Geral – ISG e Liquidez Corrente – ILC igual ou maior que 01 (um), ou que atendam ao inciso “V” desta alínea.

O cálculo dos índices acima será feito em conformidade com as seguintes equações:

**Liquidez Corrente (LC)** = Ativo Circulante / Passivo Circulante

**Liquidez Geral (LG)** = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

**Solvência Geral (SG)** = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

IV. **Comprovação do Capital Social integralizado e de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais.**

V. As empresas que apresentarem resultado menor que **1 (um)** em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração o capital social integralizado ou patrimônio líquido, o mínimo de 10% do valor estimado da contratação, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação.

**Parágrafo Único** – Os documentos relacionados **nos incisos I, II e III, da letra “a” do subitem 8.3** não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**8.4.** Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993, deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Procuradoria-Geral de Justiça, deverá fazê-lo durante a sessão pública da licitação.

**8.5.** Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

**8.6.** Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

**8.7.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do SICAF ou do CRC, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

## 9. DA SESSÃO DO PREGÃO

**9.1.** Concluída a fase de credenciamento, conforme **Item 5** deste, o Pregoeiro não mais aceitará participação de novas proponentes, dando-se início à abertura da sessão com o recebimento dos envelopes.

**9.2.** Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal das interessadas, dando-se início ao recebimento dos envelopes 1 - “Proposta de Preços” e 2 - “Documentos de Habilitação”, sendo que as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão.

**9.3.** A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo Pregoeiro.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**10.1.** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

**10.2.** Cumprido o subitem 10.1, serão desclassificadas as propostas que:

**a)** forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como a qualquer dispositivo legal vigente;

**b)** não cumprirem todos os requisitos da Qualificação Técnica;

**c)** apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação, comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

**d)** apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

**e)** não indicarem a **MARCA** e o **MODELO (se houver)** dos produtos ofertados.

**10.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.**

**10.4.** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de **menor preço** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço para participarem dos lances verbais.

**10.5.** Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no **subitem 10.4**, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o menor preço, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

**10.6.** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme **subitem 10.5**, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de licitantes.

## **11. DOS LANCES VERBAIS**

**11.1.** Às licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, sempre de valores distintos e decrescentes em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor, observado o subitem **10.4**.

**11.2.** No intuito de dar celeridade aos lances, evitando-se dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos os representantes serão convidados a permanecer no recinto da sessão com seus aparelhos celulares desligados, podendo utilizá-los, a critério do Pregoeiro, somente em caso de contatar com a empresa a qual representa, obedecido o disposto no **subitem 11.3** deste Edital.

**11.3.** O tempo para apresentação de lances será de **03 (três) minutos**, quando não cumprido considerar-se-á, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando, desta forma, na desistência de ofertar novo lance.

**11.4.** A desistência em apresentar lance verbal implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último valor apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**11.5.** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**11.6.** O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação da oferta de lances verbais, na forma do **subitem 11.4**, caso a proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**11.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

**11.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá declarar vencedora e adjudicar a proposta ou encaminhar para decisão da Autoridade Superior.

**11.9.** Caso haja apenas uma proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**11.10.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva.

**11.11.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.12.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo.

## **12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**12.1.** No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**12.2.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**12.3.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

**12.4.** Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à proponente vencedora o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**12.5.** Se a Proponente não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a outra licitante melhor classificada, e assim sucessivamente, verificando os respectivos documentos de habilitação, até declarar uma vencedora.

**12.6.** Após declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para obtenção de melhor preço.

**12.7. Dos itens relativos às cotas principais e reservadas para ME/EPP:**

**12.7.1.** Se a mesma licitante sagrar-se vencedora para o item relativo à cota reservada para ME/EPP, como para o mesmo item de ampla participação, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles.

**12.7.2.** Não havendo licitante vencedora para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, e no caso de recusa deste, aos demais licitantes, desde que aceitem o preço oferecido pelo vencedor.

**12.7.3.** Quando não houver vencedor na disputa da cota principal poderá haver adjudicação em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, e no caso de recusa deste, aos demais licitantes, desde que aceitem o preço oferecido pelo vencedor.

**12.8.** Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração por um período de 30 (trinta) dias, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão incinerados.

**12.9.** Da sessão, lavrar-se-á **Ata Circunstancial**, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e licitantes presentes que desejarem fazê-la.

### **13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**13.1.** Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

**13.1.1.** Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

**13.1.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no subitem 13.1.1, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de **5 (cinco) minutos**, situação em que passará à condição de primeira colocada;

**13.1.3.** Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no **subitem 13.1.1**, para o exercício do mesmo direito;

**13.1.4.** Na hipótese de não ser adjudicado o objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no **subitem 13.1.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar;

**13.2.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **subitem 13.1.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**13.3. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura da ATA, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.**

**13.3.1.** À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal **na fase de habilitação** será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**13.4. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.**

#### **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante, **de imediato e motivadamente**, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, **em igual prazo**, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, **na sessão**, importará decadência do direito de recurso.

**14.2.** O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**14.3.** A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias**, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

**14.4.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para o **item** sob recurso.

**14.5.** Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Procurador-Geral de Justiça, o qual proferirá no prazo de **03 (três) dias úteis**, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

**14.6.** Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail e as razões só serão aceitas se enviadas por escrito, em original, e protocoladas nesta Procuradoria, ou registradas verbalmente na sessão.

**14.7.** O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pelo Procurador-Geral de Justiça importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.8.** Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, não será procedida a adjudicação do objeto à possível proponente vencedora.

**14.9.** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

**14.10.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

**14.11.** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria.

#### **15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**15.1.** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital o licitante que não o fizer até **02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura da sessão do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, observado o disposto no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

**15.2.** **Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail**, somente por escrito, em original, protocolados nesta PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, e dentro dos respectivos prazos legais.

**15.3.** Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

**15.4.** A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro na Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**15.5.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

**15.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata.**

## **16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**16.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, cuja programação é a seguinte:

**UGR: 07010**

**FONTE: 0100**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.1144.2210**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30**

**16.2.** Estima-se o valor total desta licitação em **R\$ 356.849,06 (trezentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos).**

## **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**17.2.** A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através da Área de Contratos convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

**17.3.** Salvo motivo justificado e aceito pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, através da Área de Contratos, o Licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**17.4.** Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo Licitante durante sua vigência.

**17.5.** Caso o Licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, e não haja Licitante que tiver aceito cotar seus bens e/ou serviços em valor igual ao do Licitante mais bem classificado, será convocado outro Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

**17.6.** Firmada a Ata de Registro de Preços entre o Licitante vencedor e a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, seus signatários passarão a denominar-se: Fornecedor Registrado e Órgão Gerenciador, respectivamente.

**17.7.** A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) Licitante(s) vencedor(es).

**17.8.** Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicado.

**17.9.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

**17.10.** Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

**17.11.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

**17.12.** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 17.11, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**17.13. As Adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.**

**17.14.** A Ata de Registro de Preços com a indicação dos fornecedores e preços registrados será divulgada no sítio: [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br) e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

## **18. DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES E DO PRAZO DE ATENDIMENTO**

**18.1.** A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Área de Contratos, respeitada a ordem de registro, selecionará os Fornecedores Registrados para os quais serão emitidas as Requisições de Fornecimento, quando necessário.

**18.2.** O Fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**18.3.** Quando comprovada a hipótese acima descrita, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo Fornecedor Registrado no Sistema de Registro de Preços.

**18.4. O prazo de atendimento de cada Requisição de Fornecimento deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias úteis contados do seu recebimento.**

**18.4.1.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93.

## **19. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**19.1. O gerenciamento e a fiscalização** da contratação decorrentes deste edital caberão **respectivamente à Área de Contratos e à Área de Almoxarifado desta Procuradoria-Geral de Justiça**, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.2.** Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins ou modificação na contratação.

**19.3.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da PGJ/TO deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**19.4.** O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

**19.5.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade da Procuradoria-Geral de Justiça ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**20.1.** São obrigações do fornecedor registrado:

**a)** assinar a Ata de Registro de Preços em até **05 (cinco) dias**, contados da sua notificação;

- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- f) não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o qual, caso haja, será dado por escrito;
- g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste Edital;
- i) retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Av. LO-04, Lotes 5 e 6, CEP 77.006-218, Palmas-TO;
- j) proceder à entrega do objeto deste Edital, com os deveres e garantias constantes no Anexo II deste Edital;
- k) credenciar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações de fornecimento objeto deste Pregão;
- l) cumprir todas as demais obrigações dispostas neste Edital e seus anexos.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

## 22. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

22.1. Nos termos do **ANEXO II (Termo de Referência)**.

## 23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. É concedido um prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

**23.2.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será feito o depósito diretamente na conta-corrente da Contratada, no prazo de até **25 (vinte e cinco) dias**, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

**23.3.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**23.4.** Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar sua regularidade no SIAFEM, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**23.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata.**

**23.6.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

## **24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**24.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata e das demais cominações legais.

**24.2.** A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

**I. Advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

**II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

**III. Multa compensatória/indenizatória** de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação;

**IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

**V. Suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**VI. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência**, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

**VIII.** A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral da Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

**IX.** Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

**X.** Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

**XI.** Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

**XII.** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

**XIII.** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

**XIV.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

**XV.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

**XVI.** As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

**XVII.** As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## **25. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**25.1.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**25.2.** A revogação do seu registro poderá ser:

**25.2.1.** A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**25.2.2.** Por iniciativa da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, quando:

**a)** o fornecedor registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** o fornecedor registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**d)** o fornecedor registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** o fornecedor registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

**25.3.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **26. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 26.1.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 26.2.** Fica assegurado à **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.
- 26.3.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.4.** Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.
- 26.5.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Procuradoria-Geral de Justiça.
- 26.6.** Na **contagem dos prazos** estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 26.7.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.
- 26.8.** A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.
- 26.9.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.10.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.11.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.**
- 26.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 26.13.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento das demais.
- 26.14.** **A Administração poderá, até a assinatura da Ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante**, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
- 26.15.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 26.16.** **Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.**

**26.17.** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**26.18.** É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos da Ata e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei nº 8.666/1993.

**26.19.** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” pelo sítio eletrônico [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br), acessando o link “Licitação”.

**26.20.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no endereço 202 Norte, Conjunto 01, lotes 5/6, em Palmas /TO, ou por meio do **Fone/Fax: (63) 3216-7619/7523**.

**26.21.** A **Área de Almoxarifado** é a responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação.

**26.22.** Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

**26.23.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Palmas – TO, com exclusão de qualquer outro.

**Palmas – TO, 16 de março de 2017.**

**RENATO ALVES DO COUTO**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**Em Substituição**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Presencial nº\_\_\_\_/2017 que a empresa....., inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., **possui todos os requisitos exigidos para habilitação**, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local, data

\_\_\_\_\_

Assinatura

**OBS.:** ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente pregão consiste na fixação de preços dos itens descritos abaixo, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

1.2. Os materiais com características similares foram agrupados em um único item, com o fito de maximizar os ganhos na economia de escala, padronização dos itens, um melhor acompanhamento de fiscalização e gestão da Ata pretendida, a celeridade no processo e a expectativa por gerar melhores preços ofertados.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade de materiais de expediente para a perfeita execução das atividades ministeriais.

**3. DA VIGÊNCIA**

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência durante um período de **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO**

4.1. As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, mediante a emissão da Requisição de Fornecimento e da Nota de Empenho.

4.2. As quantidades descritas abaixo são estimativas máximas para fornecimento durante **12 (doze) meses**, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça.

4.3. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES, DAS QUANTIDADES E DOS VALORES ESTIMADOS**

5.1. As especificações, quantidades e valores estimados estão descritos a seguir:

**ITEM 01**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Adesivo instantâneo universal 3g; próprio para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico e etc.	UN	40	R\$ 7,82	R\$ 312,80
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 312,80</b>

**ITEM 02**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Almofada para carimbo N° 03 cor preta, em estojo plástico com tampa não automática, almofada de feltro	UN	40	R\$ 5,64	R\$ 225,60

	absorvente, com entintamento permanente preta.				
2	<b>Almofada para carimbo N° 03</b> cor azul, em estojo plástico com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente azul.	UN	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 393,60</b>

**ITEM 03**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Arquivo AZ Lombo largo</b> , tipo escritório, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta.	UN	500	R\$ 10,09	R\$ 5.045,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 5.045,00</b>

**ITEM 04**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Apontador de lápis</b> , manual, portátil, com no mínimo 1 (uma) entrada, em material plástico rígido, com depósito.	UN	200	R\$ 3,26	R\$ 652,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 652,00</b>

**ITEM 05**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Bandeja em acrílico</b> para documento, tripla com suporte resistente.	UN	150	R\$ 53,76	R\$ 8.064,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 8.064,00</b>

**ITEM 06**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO
-------	---------------	----	----	-------------

				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Bobina de papel tipo contact 45 cm x 25 m transparente</b> (tradicional). Para ser aplicado em forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais e etc.	UN	20	R\$ 55,04	R\$ 1.100,80
2	<b>Bobina de papel térmico para fax</b> – tamanho 215 mm x 30 m.	UN	100	R\$ 10,78	R\$ 1.078,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 2.178,80</b>

**ITEM 07**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Borracha plástica apagadora de escrita</b> , na cor branca ou colorida macia, com cinta plástica, tamanho 42 mm de comprimento x 21 mm de largura x 11 mm.	UN	500	R\$ 3,11	R\$ 1.555,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.555,00</b>

**ITEM 08**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Caderno capa dura (livro ata)</b> com folhas numeradas c/ 50 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.	UN	350	R\$ 7,74	R\$ 2.709,00
2	<b>Caderno capa dura (livro ata)</b> com folhas numeradas c/ 100 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.	UN	250	R\$ 10,75	R\$ 2.687,50
3	<b>Caderno capa dura (livro ata)</b> com folhas numeradas c/ 200 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.	UN	250	R\$ 18,46	R\$ 4.615,00
4	<b>Caderno de protocolo (livro protocolo de correspondência)</b> com folhas numeradas c/ 104 fls; capa/contra capa em papelão, 154 x 216 mm plastificado.	UN	200	R\$ 7,86	R\$ 1.572,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 11.583,50</b>

**ITEM 09**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO
-------	---------------	----	----	-------------

				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Caixa Arquivo Morto</b> Polionda Ofício, na cor azul – tamanho 350 x 250 x 130 mm.	UN	2000	R\$ 5,44	R\$ 10.880,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 10.880,00</b>

**ITEM 10**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Caneta esferográfica azul</b> , corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	UN	10.500	R\$ 0,94	R\$ 9.870,00
2	<b>Caneta esferográfica preta</b> , corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	UN	6.500	R\$ 0,94	R\$ 6.110,00
3	<b>Caneta esferográfica vermelha</b> , corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	UN	1.200	R\$ 0,94	R\$ 1.128,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 17.108,00</b>

**ITEM 11**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Cola bastão:</b> produto de boa qualidade que seja possível colar sem fazer sujeiras, prática e eficiente que possui alto	UN	150	R\$ 3,74	R\$ 561,00

	poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto Atóxico com conteúdo em gramas, mínimo 8 g máximo 10 g.				
2	<b>Cola branca líquida para papéis</b> , não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90 g.	UN	400	R\$ 2,11	R\$ 844,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.405,00</b>

**ITEM 12**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Etiqueta ink-jet/laser</b> ; cantos arredondados, tamanho 101,6 x 33,9 autoadesiva branca, folhas carta 215,9 x 279,4 mm – <b>caixa c/100 fls</b> ; 14 etiquetas por folha.	UN	200	R\$ 77,34	R\$ 15.468,00
2	<b>Etiqueta ink-jet/laser</b> ; cantos arredondados, tamanho 215,9 x 279,4 autoadesiva branca, folhas carta 215,9 x 279,4 mm – <b>caixa c/100 fls</b> ; 1 etiqueta por folha.	UN	150	R\$ 77,34	R\$ 11.601,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 27.069,00</b>

**ITEM 13**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Extrator de grampos</b> , em zinco ou aço cromado, tipo espátula.	UN	150	R\$ 3,47	R\$ 520,50
2	<b>Estilete lâmina de aço 18 mm</b> , medindo 15cm, corpo polipropileno rígido, dispositivo para travar a lâmina.	UN	300	R\$ 3,16	R\$ 948,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.468,50</b>

**ITEM 14**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Fita adesiva de polipropileno transparente</b> 12 mm x 40 m (uso geral).	UN	150	R\$ 2,56	R\$ 384,00

2	<b>Fita adesiva de polipropileno transparente</b> 45 mm x 45 m (fita de empacotamento uso geral).	UN	1000	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 4.834,00</b>

**ITEM 15**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Grampeador p/100 fls, modelo 938</b> ; metálico profissional, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; ajuste de profundidade, compartimento para armazenar grampos, base antiderrapante.	UN	30	R\$ 83,76	R\$ 2.512,80
2	<b>Grampeador de mesa médio</b> ; capacidade para grampear até 25 fls de gramatura 75g/m <sup>2</sup> , grampos 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior a 15 cm.	UN	300	R\$ 35,56	R\$ 10.668,00
3	<b>Grampeador de mesa médio</b> ; capacidade para grampear até 60 fls de gramatura 75g/m <sup>2</sup> , grampos 9/6 23/6 24/6 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior a 15 cm.	UN	120	R\$ 87,91	R\$ 10.549,20
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 23.730,00</b>

**ITEM 16**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Grampo para grampeador de metal 23/10</b> – níquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	CX	80	R\$ 18,90	R\$ 1.512,00
2	<b>Grampo para grampeador de metal 26/6</b> – níquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	CX	300	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
3	<b>Grampo trilho (romeu e julieta)</b> em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m <sup>2</sup> . Caixa ou pacote c/ 50 unidades.	CX	600	R\$ 13,07	R\$ 7.842,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 10.905,00</b>

**ITEM 17**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL

1	<b>Lápis nº 2</b> , grafite ultrarresistente, corpo hexagonal grafite HB2 flexível.	UN	3.500	R\$ 0,92	R\$ 3.220,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 3.220,00</b>

**ITEM 18**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Liga de borracha sintética resistente:</b> elástico amarelo-ouro, pacote com 100 unid.	PCT	50	R\$ 6,41	R\$ 320,50
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 320,50</b>

**ITEM 19**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Limpador para quadro branco;</b> líquido embalagem de autoaplicação spray 60ml – líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral.	UN	30	R\$ 21,58	R\$ 647,40
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 647,40</b>

**ITEM 20**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Marca texto fluorescente</b> (caneta hidrográfica fluorescente) nas cores amarela e laranja, traço largo ponta 4 mm.	UN	2.000	R\$ 2,69	R\$ 5.380,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 5.380,00</b>

**ITEM 21**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Marcador para quadro branco na cor vermelha</b> , material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, não recarregável, tamanho padrão.	UN	80	R\$ 7,32	R\$ 585,60
2	<b>Marcador para quadro branco na cor azul</b> , material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, não	UN	50	R\$ 7,32	R\$ 366,00

	recarregável, tamanho padrão.				
3	<b>Marcador para quadro branco na cor preta</b> , material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, não recarregável, tamanho padrão.	UN	80	R\$ 7,32	R\$ 585,60
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.537,20</b>

**ITEM 22**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Marcador para CD/DVD</b> , ponta fina, macia e formato arredondado, resistente à água, tinta permanente e inodora, secagem rápida, corpo e tampa de polipropileno. Cores azul/preto.	UN	100	R\$ 4,47	R\$ 447,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 447,00</b>

**ITEM 23**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Pasta polionda 2 cm c/elástico – amarela.</b>	UN	200	R\$ 4,07	R\$ 814,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 814,00</b>

**ITEM 24**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Pasta catálogo</b> com envelopes plásticos; Formato Ofício preta com 50 Envelopes.	UN	80	R\$ 12,47	R\$ 997,60
2	<b>Pasta catálogo</b> com envelopes plásticos; Formato Ofício preta com 100 Envelopes.	UN	150	R\$ 21,27	R\$ 3.190,50
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 4.188,10</b>

**ITEM 25**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO
-------	---------------	----	----	-------------

				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Pasta documento pp c/presilia romeu/julieta</b> plástica transparente cristal em polipropileno, texturizado na espessura 0,35 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem está devidamente dobradas e embaladas.	UN	1.000	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 3.850,00</b>

**ITEM 26**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Pasta plástica c/meia canaleta</b> , polip. Transparente, tamanho ofício: canaleta removível com ponta fixa na pasta, para facilitar o manuseio de documentos.	UN	300	R\$ 3,73	R\$ 1.119,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.119,00</b>

**ITEM 27**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/elástico</b> , na espessura 20 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	UN	400	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00
2	<b>Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/elástico</b> , na espessura fina 10 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	UN	1.500	R\$ 2,95	R\$ 4.425,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 5.765,00</b>

**ITEM 28**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Pasta Sanfonada Ofício</b> com 31 divisórias, cor cristal/transparente.	UN	30	R\$ 44,62	R\$ 1.338,60
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.338,60</b>

**ITEM 29**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Pasta suspensa marmorizada</b> , com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo 361 x 240 mm.	UN	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.425,00</b>

**ITEM 30**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Pasta em “L” PP</b> , pasta em polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência ao papel, espessura 0,15, formato A4 – 210 x 297 mm.	UN	1.200	R\$ 2,10	R\$ 2.520,00
2	<b>Pasta em “L” PP</b> , pasta em polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência ao papel, espessura 0,15, formato ofício – 334 x 230 mm.	UN	1000	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 4.740,00</b>

**ITEM 31**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Pen Drive</b> (memória USB flash Drive) com capacidade para <b>8GB</b> .	UN	200	R\$ 45,37	R\$ 9.074,00
2	<b>Pen Drive</b> (memória USB flash Drive) com capacidade para <b>16GB</b> .	UN	60	R\$ 68,35	R\$ 4.101,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 13.175,00</b>

**ITEM 32**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Percevejo latonado</b> , caixa c/ 100 unidades.	CX	60	R\$ 4,37	R\$ 262,20
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 262,20</b>

**ITEM 33**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Perfurador de papel 2 Furos</b> , manual – Grande; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 70 fls, com gramatura 75g/m <sup>2</sup> , todo em metal preto.	UN	24	R\$ 124,49	R\$ 2.987,76
2	<b>Perfurador de Papel 2 Furos</b> – Médio; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 fls, com gramatura 75m <sup>2</sup> ; todo em metal preto.	UN	150	R\$ 37,71	R\$ 5.656,50
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 8.644,26</b>

**ITEM 34**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Pilha Alcalina 12V</b> p/ controle remoto/control de portão.	UN	200	R\$ 8,53	R\$ 1.706,00
2	<b>Pilha Alcalina plus AA</b> -1,5 v.	UN	1000	R\$ 5,19	R\$ 5.190,00
3	<b>Pilha Alcalina plus AAA</b> -1.5v.	UN	1000	R\$ 4,22	R\$ 4.220,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 11.116,00</b>

**ITEM 35**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Pincel atômico com carga na cor preta</b> , ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão.	UN	80	R\$ 4,21	R\$ 336,80
2	<b>Pincel atômico com carga na cor vermelha</b> , ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão.	UN	50	R\$ 4,15	R\$ 207,50
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 544,30</b>

**ITEM 36**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL

1	<b>Porta caneta em acrílico</b> , produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e cliques.	UN	200	R\$ 13,53	R\$ 2.706,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 2.706,00</b>

**ITEM 37**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Prancheta poliestireno fumê</b> c/ prendedor de metal, tamanho ofício espessura de 3 mm em toda a superfície, cantos arredondados.	UN	80	R\$ 15,44	R\$ 1.235,20
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.235,20</b>

**ITEM 38**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Régua comum 30 cm</b> , transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada.	UN	200	R\$ 1,43	R\$ 286,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 286,00</b>

**ITEM 39**

**COTA PRINCIPAL DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Resma de Papel A4 branco</b> , 75g/m <sup>2</sup> , 210 x 297 mm, 500 fls, p/ uso profissional.	UN	4.875	R\$ 21,13	R\$ 103.008,75
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 103.008,75</b>

**ITEM 40**

**COTA RESERVADA DO ITEM 39 PARA ME/EPP**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Resma de Papel A4 branco</b> , 75g/m <sup>2</sup> , 210 x 297 mm, 500 fls, p/ uso profissional.	UN	1.625	R\$ 21,13	R\$ 34.336,25
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 34.336,25</b>

--	--

**ITEM 41**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Rolo de barbante:</b> barbante 8 fios 100% algodão, rolo com 350 metros.	UN	50	R\$ 15,10	R\$ 755,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 755,00</b>

**ITEM 42**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Tesoura 8"</b> 21cm; lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico.	UN	120	R\$ 10,56	R\$ 1.267,20
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 1.267,20</b>

**ITEM 43**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Tinta para carimbo</b> autoentintado automático e almofada comum, cor intensa <b>azul</b> , frasco de 40 ml com bico aplicador – composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos.	UN	40	R\$ 7,81	R\$ 312,40
2	<b>Tinta para carimbo</b> autoentintado automático e almofada comum, cor intensa <b>vermelha</b> , frasco de 40 ml com bico aplicador – composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos.	UN	20	R\$ 7,99	R\$ 159,80
3	<b>Tinta para carimbo</b> autoentintado automático e almofada comum; cor intensa <b>preta</b> , frasco de 40 ml com bico aplicador – composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos.	UN	60	R\$ 7,99	R\$ 479,40
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 951,60</b>

**ITEM 44**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL

1	<b>Umectante para os dedos</b> (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 g.	UN	80	R\$ 4,39	R\$ 351,20
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 351,20</b>

**ITEM 45**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Clipes para papel nº 1/0</b> , em arame galvanizado, caixa com 100 unidades.	CX	350	R\$ 2,16	R\$ 756,00
2	<b>Clipes para papel nº 2/0</b> , em arame galvanizado, caixa com 100 unidades.	CX	300	R\$ 2,42	R\$ 726,00
3	<b>Clipes para papel nº 3/0</b> , em arame galvanizado, caixa com 50 unidades.	CX	250	R\$ 2,40	R\$ 600,00
4	<b>Clipes para papel nº 4/0</b> , em arame galvanizado, caixa com 50 unidades.	CX	200	R\$ 2,54	R\$ 508,00
5	<b>Clipes para papel nº 6/0</b> , em arame galvanizado, caixa com 50 unidades.	CX	150	R\$ 3,11	R\$ 466,50
6	<b>Clipes para papel nº 8/0</b> , em arame galvanizado, caixa com 25 unidades.	CX	150	R\$ 2,87	R\$ 430,50
7	<b>Clipes trançado para papel nº 2/0</b> , em arame galvanizado, caixa com 50 unidades.	CX	100	R\$ 3,71	R\$ 371,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 3.858,00</b>

**ITEM 46**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>Papel kraft (embrulho)</b> , natural 80 g, 120 cm x 560 m.	ROLO	05	R\$ 293,10	R\$ 1.465,50
2	<b>Plastico Bolha</b> , Formato: Bobina de no mínimo 1,00 x 100 metros, gramatura 20 micras, diâmetro de bolha 10 mm.	ROLO	12	R\$ 145,55	R\$ 1.746,60
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 3.212,10</b>

**ITEM 47**

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL

1	DVD-R, com caixa em acrílico/plástico.	UN	1200	R\$ 4,59	R\$ 5.508,00
2	CD-R, com caixa em acrílico/plástico.	UN	800	R\$ 4,57	R\$ 3.656,00
<b>VALOR TOTAL DO ITEM</b>					<b>R\$ 9.164,00</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 356.849,06</b>
<b>(trezentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos)</b>					

## 6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

**6.1.** A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, de acordo com as necessidades da PGJ/TO, mediante o recebimento da Nota de Empenho e da Requisição de Fornecimento emitidas pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**6.2.** A entrega do objeto deverá ser feita no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Requisição de Fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**6.2.1.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** A entrega dos referidos materiais deverá ser efetuada no horário de funcionamento desta Procuradoria-Geral de Justiça, junto ao Departamento Administrativo, Área de Almoarifado situada no piso térreo do prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, localizado na Quadra 202 Norte, Conj. 01, Av. LO-04, Lt. 5/6, CEP. 77.006-218. Palmas – TO, fone: (63) 3216-7687, na presença de servidores devidamente autorizados, onde a mesma terá o prazo de até **05 (cinco) dias corridos** para aceitar o mesmo.

**6.3.1.** Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devidamente lacradas, que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte, conservando os invólucros originais inviolados, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

**6.3.2.** Para os produtos que possuem prazo de validade, este não deverá ser inferior a 70% (setenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecida pelo fabricante no ato da entrega no Almoarifado desta PGJ.

**6.4.** No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) às especificações e condições exigidas sera (ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação oficial.

**6.5.** A responsabilidade pelo recebimento dos materiais associados ficará a cargo de servidor designado formalmente pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o qual deverá proceder ao atesto da(s) nota(s) fiscal(is).

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

**7.1.** É responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

**7.2.** A contratada para a execução do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.3.** Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital e seus anexos.

**7.4.** Credenciar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins funcionário(s) que atenderá(ão) às Requisições de Fornecimento deste Pregão, disponibilizando os meios de comunicação, tais como, telefones fixos, celulares, e-mails, etc, para contato.

**7.5.** Retirar pessoalmente as Requisições de Fornecimento solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Av. LO-04, Lotes 5 e 6, CEP 77.006-218, Palmas-TO ou por meio eletrônico que configure a data e horário do recebimento.

**7.6.** Garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los as suas expensas aqueles que não atendam o padrão de qualidade exigido, apresentem defeitos de fabricação ou danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação oficial.

**7.7.** Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações, prazo de entrega e demais condições estipuladas no Edital, na Nota de Empenho e na Requisição de Fornecimento, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à execução do objeto.

**7.8.** Comunicar a esta Procuradoria-Geral de Justiça, imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

**7.9.** Responsabilizar-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive quanto à retirada do(s) objeto(s) a ser(em) substituído(s), quando houver.

**7.10.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação do objeto desta licitação.

## **8. DAS QUANTIDADES MÍNIMAS A SEREM ADQUIRIDAS**

**8.1.** Para o Registro de Preços do presente objeto, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins não está prevendo o estabelecimento de quantidades mínimas a serem adquiridas.

## **9. DA QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS**

**9.1.** Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada item especificado no **item 5** deste Termo de Referência.

## **10. DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1.** Caberá à Área de Contratos a gestão dos preços registrados verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** É concedido um prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura juntamente com as Requisições de Fornecimento perante esta Procuradoria-Geral de Justiça, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

**11.2.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta-corrente da Contratada no prazo de até **25 (vinte e cinco) dias corridos**, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

## **12. INFORMAÇÕES AOS LICITANTES**

**12.1.** Os licitantes poderão contactar com a Comissão Permanente de Licitação através do telefone (63) 3216-7619, ou com o Departamento Administrativo/Almoxarifado pelo telefone (63) 3216-7687 / 7635, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto, bem como demais informações pertinentes.

## **13. ASSINATURA DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE**

**Enoque Barbosa de Sousa**

**Chefe do Departamento Administrativo**

**Roberta Barbosa da Silva**

**Encarregada da Área de Almoxarifado**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

À

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requerido no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

---

(Empresa e assinatura do responsável legal)

**OBS.:** ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

**ANEXO IV**

**MODELO DAS PROPOSTAS**

**À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017.**

**ABERTURA DOS ENVELOPES: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.**

**HORÁRIO: \_\_\_\_: \_\_\_\_ HORAS.**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_, para atendimento do objeto destinado à **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins**, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2017.

Para tanto, oferecemos a essa Instituição o preço **para os itens a seguir indicados**, observadas as especificações de que trata o **ANEXO II**:

**ITEM \_\_\_\_**

LINHA	QT	UN	DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO (SE HOVER)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
...					
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					R\$
<b>VALOR TOTAL GERAL POR EXTENSO</b>					

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências do **Anexo II**.

O prazo de entrega dos produtos é de, no máximo, **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Requisição de Fornecimento.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução da Ata, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: \_\_\_\_\_

b) CNPJ (MF) nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº.: \_\_\_\_\_

c) Endereço: \_\_\_\_\_

d) Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

e) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

f) Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_

De acordo com a legislação em vigor, eu, \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

Palmas/TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura e carimbo  
(representante legal)

## ANEXO V

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,**  
CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2016/0701/00552,  
PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017.

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Clenan Renaut de Melo Pereira**, nomeado pelo Ato nº \_\_\_\_-NM de \_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_, publicado no Diário Oficial nº \_\_\_\_ de \_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG \_\_\_\_\_- SSP/ \_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_- \_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 014/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017.

#### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2017 e seus anexos, Processo Licitatório nº 2016/0701/00552, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

#### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### 4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**4.3.** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.4.** O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

## **5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### **5.2. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)**

ITEM \_\_\_\_

LINHA	QT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

**6.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

**6.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** A presente Ata será divulgada no portal da internet [www.mpto.mp.br](http://www.mpto.mp.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**8.1.** São obrigações do órgão gerenciador:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

h) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- a) assinar a Ata de Registro de Preços em até **05 (cinco) dias**, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- c) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- d) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- e) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- f) não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, o qual, caso haja, será dado por escrito;
- g) a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto desta Ata;
- h) promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto;
- i) retirar as Requisições solicitadas referentes ao presente objeto na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Av. LO-04, Lotes 5 e 6, CEP 77.006-218, Palmas-TO;
- j) proceder à entrega do objeto, com os deveres e garantias constantes no Anexo II do Edital;
- k) credenciar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações de fornecimento;
- l) cumprir todas as demais obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

## 10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I. **Advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II. **Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III. **Multa compensatória/indenizatória** de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação;

**IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

**V. Suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**VI. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência**, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

**VIII.** A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral da Ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

**IX.** Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

**X.** Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

**XI.** Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

**XII.** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

**XIII.** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

**XIV.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

**XV.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

**XVI.** As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

**XVII.** As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**Clenan Renaut de Melo Pereira**

Procurador-Geral de Justiça

ÓRGÃO GERENCIADOR

---

[inserir razão social da empresa]

[inserir representante legal da empresa]

FORNECEDOR REGISTRADO

#### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F. nº.

2- \_\_\_\_\_

Nome:

C.P.F. nº.

## ANEXO VI

### MODELO DE REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_.

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/2017 – SRP.

Solicitação de Fornecimento nº \_\_\_\_.

Fornecedor: \_\_\_\_\_.

CNPJ: \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Requisição de Fornecimento tem por objeto a entrega do(s) seguinte(s) produto(s), conforme especificações abaixo:

ITEM \_\_

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
....					
VALOR TOTAL					

#### CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECIMENTO

2.1. O prazo para atendimento desta Requisição de Fornecimento é de até **10 (dez) dias úteis** contados do seu recebimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins pagará ao Fornecedor o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2. Deverão estar incluídos no preço todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, as quais correrão por conta do Fornecedor.

3.3. Para o Fornecedor atender a presente Requisição, foi emitida a Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em anexo.

Palmas-TO, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Clenan Renaut de Melo Pereira**

Procurador-Geral de Justiça

\_\_\_\_\_  
Enc. da Área de Almoxarifado  
ou Chefe Imediato

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominada (Licitante), para fins do disposto no subitem 5.4 do Edital nº \_\_\_\_/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2017**, Item(s) \_\_\_\_\_, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2017**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2017** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2017**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2017** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2017** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2017** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2017** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins** antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do representante legal, com NOME COMPLETO

**OBS.:** ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.